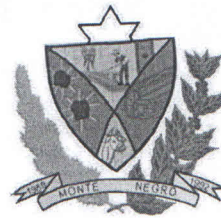




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETARIA GERAL



RESOLUÇÃO Nº. 005/2017
DE 12 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
INSERVÍVEIS DOS BENS
MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Poder Legislativo a gestão,
a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes
ao Patrimônio do Legislativo Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de
Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por
motivos justificados;

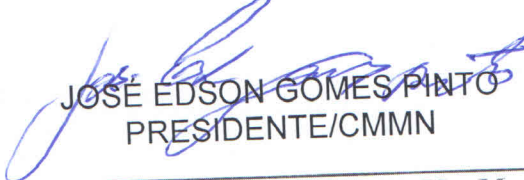
RESOLVE:

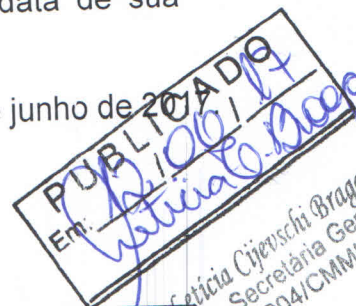
Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço
público, os bens mobiliários constantes do Parecer nº. 001/2016, da
Comissão de Levantamento e de Controle dos Bens Permanentes, Portaria
022/16, que faz parte integrante desta Resolução, por se encontrarem em
desuso e em situação precária para uso.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à
disposição da Prefeitura Municipal a partir desta data, para fins de
transferência, doação, transformações, incineração destruição total ou
alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da
baixa cabível.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

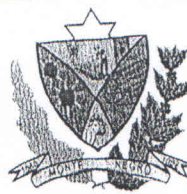
Monte Negro-RO, em 12 de junho de 2017


JOSE EDSON GOMES PINTO
PRESIDENTE/CMMN





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



PARECER TÉCNICO
PARA BAIXA DE BENS MOBILIÁRIOS DA
CARGA PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO

PARECER Nº. 001/2016
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Da: Comissão de Levantamento e de controle dos Bens Permanentes

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico para baixa de bens mobiliários da carga patrimonial da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

Senhor Presidente,

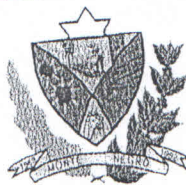
Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, parecer conclusivo desta Comissão de Levantamento e de controle dos Bens Permanentes, quanto aos bens considerados inservíveis ao serviço público.

Parecer da Comissão

A Comissão de Levantamento e de controle dos Bens Permanentes, abaixo assinada, tendo em vista a representação contida na Portaria nº. 022/16, de 17 de outubro de 2016, procedeu à realização de inventário físico e financeiro de bens móveis patrimoniais utilizando todos os critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação, utilização e produção, valor de mercados novos e usados, que para tanto foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público e;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



Considerando:

- Que os Bens codificados em anexo, apresentam vida útil curta, encerrada pelos desgastes de uso;
- Que a posição de gerenciamento em manter esses bens cadastrados na Carga Patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;
- O alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses materiais;
- A inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos;
- O limitado espaço físico da Câmara, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos;

Conclui que:

- Os bens aqui devidamente identificados e codificados como inservíveis, conforme anexo deste parecer, sejam baixados sumariamente da Carga Patrimonial;
- Que seja informada a contabilidade para os devidos registros técnicos e consequentemente a ratificação do Ordenador de despesas;
- Que sejam tomadas as providências necessárias para o destino dos bens nas modalidades: alienação, incineração, transformações, destruição total ou doação.

Atenciosamente,

SANDRA SILVA ALBINO
Presidente

LUIZ GUSTAVO L. FOGAÇA
Membro

ELIENE RODRIGUES
Secretária

ELIANA BATISTA
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

63763189/0001-94

Rua Justino Luiz Ronconi

2016

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 1 - BENS MÓVEIS
SITUAÇÃO DO BEM: 8 - INSERVÍVEL
AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

123110201(EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

QUANTIDADE: 5

TOTAL:

4.898,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/000219	MICRO COMPUTADOR INTER PENTIUM DUAL CORE E 2200	1.978,40
1/000355	COMPUTADOR 4GB, HD 500GB, DVD-RW MONITOR LED20	1.395,00
1/000437	NO BREAK MONO 115VTS	455,00
1/000465	NOBREAK 1400VA NHS COMPACT PLUS III MAX 08 TOMADAS	535,00
1/000467	NOBREAK 1400VA NHS COMPACT PLUS III MAX 08 TOMADAS	535,00

123110303(MOBILIÁRIO EM GERAL

QUANTIDADE: 8

TOTAL:

11.375,00

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/000155	AR COND.MODELO SPLIT 220 36000 BTUS ELGIN	7.690,00
1/000183	CALDEIRA GIR.MOD PRES.EM COU. S/BRAÇO	340,00
1/000202	VENTILADOR COLUNA 40CM	123,00
1/000353	AR 9.000 BTUS SPLIT CLASSE A 220VTS	712,00
1/000354	AR 24.000 BTUS SPLIT FRIO CLASSE B	1.590,00
1/000396	LAVADORA CARRO ELECTROLUX 1200W HOME	590,00
1/000432	NOBREAK 600 VA SFX MONO	265,00
1/000486	PORTA CPU BASE MDP-BP 18 MM, DESLIZA POR 4 RODAS	65,00

123110304(UTENSÍLIOS EM GERAL

QUANTIDADE: 4

TOTAL:

647,84

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/000165	CADEIRA MKOD PRES ASS E ENC PRETO	376,80
1/000184	CADEIRA FIXA EM PVC MOD 04 PÉS	95,04
1/000375	CADEIRA FABONE DALIA ISO AZUL	88,00
1/000378	CADEIRA FABONE DALIA ISO AZUL	88,00

QUANTIDADE GERAL: 17

TOTAL GERAL:

16.921,24